

DECRETO N.º 12.753/2025

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal I.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/05/2025.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Gilson Dias do Lindo	Agente Administrativo	A	12
Robson Aparecido Wielewski	Fiscal Municipal	C	09
Patricia Juliana Stroher Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	04
Cristina Aparecida Chernatovicz	Cozinheira	B	04

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Maio de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

